



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1911 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 07 de Maio de 2024  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### DECRETO Nº006, 07 DE MAIO DE 2024.

**DESAPROPRIAÇÃO. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA. TERRENO PARTICULAR.**

O Município de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Prefeita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como no art. 65, alínea “f”, da Lei Orgânica deste Município, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

**Considerando** o princípio jurídico da supremacia do interesse público,

**Considerando** que o direito fundamental à propriedade privada não é absoluto,

E, por fim, **considerando** a utilidade pública na construção uma praça esportiva para os munícipes,

### DECRETA:

Art. 1º: Declara de utilidade pública, para fins desapropriatórios, (01) Imóvel situado na Zona Rural, no Distrito do Entroncamento S/N Carnaubais/RN, numa área equivalente a 20m de frente e fundos, por 100m dos lados, perfazendo uma área de 2.000 m2, confrontando-se ao norte com as terras de Ana Barreto de Sena;

ao sul com o terreno do município de Carnaubais; ao Leste com as terras de Ananias Maia Rocha e ao Oeste com as Terras de Francisco Alves Queiroz. Imóvel pertencente a JOAQUIM GREGORIO NETO CPF: 045.440.664-92; WILSON GREGORIO BEZERRA FILHO CPF: 054.275.004-05; ELZA GREGORIO BEZERRA CPF: 491.957.197-68; MARIA NATIVIDADE GREGORIO BEZERRA CPF: 635.278.204-34; TEREZINHA GREGORIO BEZERRA CPF: 108.625.524-00.

**Parágrafo Único** - A referida desapropriação tem por finalidade a construção de uma praça esportiva no distrito do Entroncamento.

Art. 2º: Ficam as autoridades e os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Parágrafo único** - Dentre as medidas administrativas, deve-se proceder, especialmente, com a avaliação do imóvel e subsequente notificação do proprietário com proposta de acordo extrajudicial, nos termos do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/41, advertindo-os, na mesma ocasião, acerca do ajuizamento de processo judicial de desapropriação, em caso de silêncio ou rejeição da proposta.

Art.3º Diante da necessidade imediata da construção da praça esportiva, a presente desapropriação é considerada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 07 de maio de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

1ª Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**Portaria nº 014/2024 – GAB**

*Dispõe sobre a nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaubais – CMDCA de acordo com a lei nº 379 de 27 de dezembro de 2019.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o biênio 2022-2024 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNAUBAIS/RN, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

– Titular: Patricia Daiany Fernandes Bezerra

– Suplente: Larissa de Sousa Gonçalves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

– Titular: Ana Carla Filadelfo de Lucena

– Suplente: Iadja Laissa Macedo Santos Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME

– Titular: Janaina Gonçalves Pessoa

– Suplente: Vilma Lucia Pereira de Moura

Representantes da Secretaria Municipal Esporte e Lazer – SMEEL

– Titular: Danielly Francisca Silva

– Suplente: Everi Me/lo Zusa Junior

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Representantes do Projeto Crescendo com Segurança

– Titular: Maria Lucia de Almeida Simplício

– Suplente: João Maria da Silva

Representantes da Igreja de Cristo de Carnaubais

– Titular: Francisca Antonia de Oliveira Melo

– Suplente: Antonia Alexandra de Oliveira Moura

Representantes da Pastoral da Criança

– Titular: Adriana Marinho de Moura Costa

– Suplente: Jose Joenio Barbosa da Silva Junior

Representantes da Associação Comunitária de Vila Nova

– Titular: Elielda Silva de Oliveira

– Suplente: Antonia Silva dos Santos Marreiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Carnaubais/RN, 07 de maio de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Carnaubais

**SETOR DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2024**

A Administração Municipal de Carnaubais/RN, através do Setor de Compras e sob a representação do seu Coordenador, torna público sobre a realização de cotação para composição de Pesquisa de Preços destinada à futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, conforme as diretrizes detalhadas no Termo de Referência.

Eventuais interessados têm a oportunidade de apresentar suas Pesquisas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a partir da data desta publicação. Neste período, a Prefeitura Municipal avaliará as pesquisas recebidas, para composição de preços. Em caso de dúvidas, os interessados devem solicitar o Termo de Referência para análise e submissão da pesquisa.

Para obter mais informações, esclarecimentos e solicitação do TR podem ser obtidos através do E-mail: [compras@carneubais.rn.gov.br](mailto:compras@carneubais.rn.gov.br). A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN disponibilizará o Termo de Referência por até 03 (três) dias a partir da data de sua publicação. Durante esse período, a administração está à disposição para fornecer as informações necessárias.

Carnaubais/RN, 07 de maio de 2024.

**FABIO ARAUJO DE MOURA**

COORDENADOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**LEGISLATIVO**

**PORTARIA: 025/2024**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, Resolução de nº 010/2016-

TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e RESOLUÇÃO de nº 002/2023 do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 3 (três) Diárias – com pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.\*\*\*.754-74 e Matrícula de nº 119, com o objetivo de Participar do 2º RN Cidades, entre os dias 8 a 10 de maio de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,  
Gabinete da Presidência, em 7 de maio de 2024.

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

**CONCESSÕES**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 76, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS (S) Com pernoite para Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula N°131254-5 ocupante do cargo/função Secretária de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 08 a 10 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Maio de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 77, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS (S) Com pernoite para Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, matrícula N°131313-4 ocupante do cargo/função Prefeita do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 08 a 10 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Maio de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 78, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS (S) Com pernoite para Sr. (a) Dinarte Vieira Diniz, matrícula N°131973-6 ocupante do cargo/função Secretário Chefe de Gabinete do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da

Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 08 a 10 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Maio de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 79, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS (S) Com pernoite para Sr. (a) Wild Kern Marinho Vieira Diniz, matrícula Nº132077-7 ocupante do cargo/função Secretário de Planejamento do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 08 a 10 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Maio de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 80, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS (S) Com pernoite para Sr. (a) Manoel Benevides de Oliveira Junior, matrícula Nº132078-5 ocupante do cargo/função Secretário de Meio Ambiente do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 08 a 10 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Maio de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 81, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) DIÁRIAS (S) Com pernoite para Sr.

(a) Alisson Bezerra de Melo, matrícula Nº131228-6 ocupante do cargo/função Assistente de Contratos do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 08 a 10 de Maio, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.000,00 (mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**ESPAÇO EM BRANCO**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 07 de Maio de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**